



**PEDIDO DE COMPRA: 000033 / 2026**  
**EMISSÃO: 17/03/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO**

**Objetivo:** Aquisição de eletrodomésticos e móveis para Capela Velatória de Itacurubi Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, EMENDA IMPOSITIVA Orçamento Nº 040/2025, Autoria: Maria Madalena Martins da Silva

**Justificativa:** A aquisição dos móveis e da geladeira frost free é necessária para atender a demanda da capela velatória. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, EMENDA IMPOSITIVA Orçamento Nº 040/2025, Autoria: Maria Madalena Martins da Silva.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS para Capela Velatória

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX FROST FREE, Geladeira frost free duplex BR, Branca, mínimo 340lts, 220V.

01 sofá retrátil e reclinável 3 lugares, com no mínimo 2m, tecido velusoft marrom, estrutura madeira maciça.

01 MESA C/ 4 CADEIRAS Mesa tampo granito c/no mínimo 2cm espessura, estrutura aço carbono tubular, pintura epoxi branca, medindo no mínimo L 60 x A 76,5 x P 100 cm; Cadeira estrutura aço carbono tubular, pintura epoxi branca, medindo no mínimo L 37 x A 91 x P 49, assento estofado revestido com material sintético.

01 FOGÃO A GÁS 05 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, Fogão de piso, branco, tampo de vidro, forno com porta de vidro, mesa inox.

01 ARMÁRIO PARA COZINHA, armário para cozinha 04 portas, 02 gavetas, MDP 12mm, Branco, medidas mínimas A 168,4 X L 90,8 X P 36,3 cm.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de móveis e eletrodomésticos é necessária para atender a demanda da Capela Velatória, bem como para melhor organizar o ambiente do local.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, EMENDA IMPOSITIVA Orçamento Nº 040 /2025, Autoria: Autoria: Maria Madalena Martins da Silva.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e/ou eletrodomésticos para Capela Velatória, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Avenida 10 de Abril, nº 910, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:22:48

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

**Dos Direitos:**

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

**Das obrigações:**

**DA CONTRATANTE:**

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**DA CONTRATADA:**

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

**Das Infrações Administrativas e Sanções:**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

**Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



---

**Da alteração:**

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Da entrega:**

As entregas deverão ser feitas pela contratada no endereço: Avenida 10 de Abril, 910, bairro Centro, em Itacurubi/RS, sede do Centro Administrativo, **de segunda a sexta feira, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.**

Após o recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA **tem o prazo de até 05 (cinco) dias** para efetuar a entrega.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:**

A gestão do contrato ficará a cargo de EVERSON CARVALHO PORTELA, Secretária Municipal de Gestão

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO, Assessor da Secretaria Munic de Gestão

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento de menor preço por item.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.348,97. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:22:48

---

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1201) – Sec. Munic. de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2085)

CÓDIGO REDUZIDO: 1094      SUB. VINCULO: 500.08

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Imp. Ver. Maria Madalena M.